



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, em 27/03/24

ASSINATURA:

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”**

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**, Prefeito de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado, como **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da administração pública municipal, a data do dia 28 de março de 2024, quinta-feira, em todas as repartições públicas municipais, observando-se os regimes de plantão e revezamento para serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

São José da Varginha/MG, 27 de março de 2024.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São José da Varginha

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

